CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº141/2025

Repúdio a toda e qualquer forma de exposição, exploração e indução à adultização precoce de crianças, prática que vem ganhando espaço de forma alarmante nas redes sociais, especialmente após recente conteúdo que viralizou em todo o país, revelando situações de incentivo a comportamentos, vestimentas e conteúdos totalmente inadequados para a idade.

A infância é um direito protegido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Antecipar etapas do desenvolvimento é privar a criança de viver plenamente sua fase mais importante, gerando consequências emocionais, sociais e psicológicas graves, além de aumentar sua vulnerabilidade a abusos e exploração.

Não é aceitável que curtidas, audiência ou lucro estejam acima da dignidade e da proteção da infância. É dever da família, da sociedade e do Estado agir de forma firme para preservar o desenvolvimento saudável e integral das crianças, combatendo a mercantilização e a banalização da sua imagem.

CIENTIFICAR:
À Procuradoria-Geral de Justiça;
Ao Conselho Tutelar;
Ao Ministério Público do Estado da Bahia;
Ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Salvador, 20 de agosto de 2025.

JULIO SANTOS